



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 645
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o artigo 5º da lei 606/2022, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“[...] Art. 5. Somente fará jus ao Auxílio- Alimentação, o servidor ou funcionário público municipal que receba vencimento básico de até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e cumprir ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos: [...]”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos José De Oliveira
Prefeito Municipal

